



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI N° 952/2002.

“Revoga Dispositivo da Lei Municipal n° 785/95.”

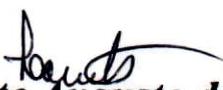
A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica revogado o art. 52, caput, parágrafos, incisos e alíneas, da Lei Municipal n° 785/95.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 25 de abril de 2002.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia - MG
Protocolo nº 784
29 04 02
Recebia 13:10 hs
MAYE